

1 **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO**  
2 **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO**  
3 **PAULO (IFSP), DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.** Ao oitavo dia do mês de maio,  
4 do ano de dois mil e dezoito, realizou-se a **terceira** reunião ordinária do Conselho Superior,  
5 **às treze horas**, no auditório Professor Aldo Ivo de Vicenzo, no Câmpus São Paulo, sob a  
6 presidência de **Silmário Batista dos Santos**, presidente em exercício do Conselho Superior, e  
7 com a presença dos conselheiros: Ricardo dos Santos Coelho, Bruno Nogueira Luz, Ricardo  
8 Agostinho de Rezende Jr., Ragnar Orlando Hammarstrom, João Roberto Moro, Waldo Luis  
9 de Lucca, Rogério de Souza Silva, José Luiz Azzolino, Andrezza Campos Moretti,  
10 Wellington Santos Ramos, José Roberto Herrera, André Eli Gonçalves, Luciana Bastos  
11 Matos, Elaine da Silva Tozzi, Denis dos Santos Alves, Charles Albert Fernandes, Lucas  
12 Oliveira dos Santos, Victor Pellegrini Mammana, Alfredo Pisani, Roberto Arutim, e os  
13 secretários Ari Gomes da Mota Filha e Fernando Costa Klauk. Tiveram as ausências  
14 justificadas os conselheiros Ana Paula Guerra Gomes Silva, Ilda Maria de Oliveira Costa  
15 Silvério, Paulo Henrique A. Leitão, João Dib Filho, e ausência por licença o conselheiro  
16 Daniel Correa Lobato. **ABERTURA DA REUNIÃO:** o presidente em exercício deu por  
17 aberta a reunião, agradecendo a presença de todos, após a verificação da existência de quórum  
18 para início das discussões. **EXPEDIENTE: Aprovação da ata da reunião anterior:**  
19 **03/04/2018.** A ata foi aprovada com 16 (dezesesseis) votos a favor, não havendo votos contra ou  
20 abstenções. **Declaração de vacância de João Alves de Souza Neto.** O presidente da reunião  
21 declarou a vacância de João Alves de Souza Neto, membro titular do Conselho Superior,  
22 representante do segmento egresso, conforme declaração do próprio conselheiro, enviada à  
23 secretaria dos colegiados. **II. ORDEM DO DIA: Autorização para o reitor para visita**  
24 **protocolar e assinaturas de acordo de cooperação na área de ensino, pesquisa e extensão,**  
25 **e mobilidade de servidores e alunos para Salamanca, Bragança, Vigo e Porto, para os**  
26 **dias 22 a 26 de maio de 2018. Relator (a): Ricardo dos Santos Coelho.** O relator, após  
27 fazer um breve resumo da matéria, destacando que se tratava do processo de  
28 internacionalização do IFSP, manifestou-se favorável à autorização. O conselheiro Rogério  
29 Silva relembrou uma solicitação já feita em reuniões anteriores para que fosse avaliada a  
30 possibilidade de um dos membros do Consup poder participar de missões semelhantes. O  
31 presidente considerou oportuna a observação do conselheiro, mas esclareceu que alguns  
32 eventos, esse especificamente, seriam de cunho protocolar, motivo pelo qual se daria  
33 prioridade à autoridade máxima da instituição. Sob o regime de votação foi aprovado com 17  
34 (dezesete) votos a favor, não havendo votos contra ou abstenções. **Alteração de Regime de**  
35 **Trabalho. Relator: Ricardo dos Santos Coelho.** O relator iniciou dizendo que a matéria  
36 tratava da solicitação do professor Pedro Henrique Franco Becker, de Salto, para alterar o  
37 regime de trabalho. Observou que a solicitação estava prevista na legislação, no âmbito da  
38 regulamentação do Instituto Federal de São Paulo. Disse também que todos os trâmites  
39 tinham sido feitos corretamente, manifestando-se favorável à aprovação da mudança de RDE  
40 para 40 horas. Posto em regime de votação foi aprovado com 17 (dezesete) votos a favor,  
41 não havendo votos contra ou abstenções. **Referendar a Resolução 26/2018, de 24 de abril**  
42 **de 2018 – Relatório de Gestão 2017. Relator: Waldo Luis de Lucca.** Esclareceu o relator  
43 que iria apresentar apenas um resumo do documento, destacando os pontos principais, por se  
44 tratar de material extenso, que demandaria maior tempo para expô-lo integralmente. Com  
45 imagens projetadas em tela, o relator iniciou elencando as bases legais às quais a estrutura do  
46 relatório fora elaborada. Em seguida apresentou as fontes de dados, entre as quais estavam:  
47 SISTEC, SIAFI, SIAPE, Plataforma Nilo Peçanha (PNP), SCDP, SIMEC e a bases de dados

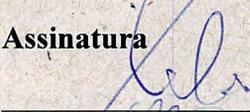
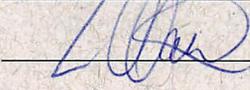
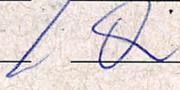
48 do INEP. Prosseguiu pontuando sobre os 12 (doze) indicadores de desempenho exigidos pelo  
49 Acórdão TCU nº 2.267/2005, subdivididos entre quatro grupos: indicadores acadêmicos,  
50 administrativos, socioeconômicos e de gestão de pessoas, fazendo breves comentários sobre  
51 os itens de cada um deles através de gráficos. Observou que a matéria já tinha sido  
52 apresentada em reunião extraordinária do conselho superior, em 24 de abril, onde foram  
53 solicitadas e atendidas as alterações sugeridas pelos conselheiros no documento. Comentou  
54 em seguida que na mencionada reunião o relatório de gestão fora aprovado ad referendum  
55 pela insuficiência de quórum, para que pudesse ser encaminhado à TCU dentro do prazo  
56 limite de 02 de maio. Complementou esclarecendo que o relatório atendia a todos os dados  
57 obrigatórios pela legislação, manifestando-se favorável a sua aprovação. Observou o  
58 presidente que o documento seria enviado novamente aos conselheiros com a alteração  
59 exigida pela TCU, posterior ao envio, referente à descentralização do que foi repassado e  
60 executado pela instituição. O servidor José Aparecido da Silva, responsável pela compilação  
61 do relatório de gestão, informou que o documento estava em fase análise no Tribunal de  
62 Contas, e que durante essa fase poderiam ocorrer outras solicitações, além da que fora  
63 mencionada pelo presidente. Posto em regime de votação, o relatório de gestão 2017 foi  
64 aprovado com 16 (dezesesseis) votos a favor, não havendo votos contra ou abstenções.  
65 **Referendar a Resolução nº 01/2018, de 20 de janeiro se 2018 – Implantação do Curso**  
66 **Formação Inicial e Continuada de Qualificação Profissional em Assistente**  
67 **Administrativo na Forma Integrada ao Ensino Fundamental na Modalidade de**  
68 **Educação de Jovens e Adultos- PROEJA do Câmpus Itapetininga. Relator (a): Ricardo**  
69 **dos Santos Coelho.** Observou o relator que se tratava de uma parceria do campus Itapetininga  
70 com a Prefeitura Municipal também de Itapetininga. Disse que tinha algumas restrições  
71 quanto aos cursos PROEJA, mesmo em atendimento à lei, que exige 10% dos cursos nessa  
72 modalidade, por considerar insuficiente a formação exigida. Sugeriu a criação de um grupo de  
73 estudos com conselheiros dos câmpus para que pudessem ser analisados os diferentes perfis  
74 de cada campus. Finalizou dizendo que o curso foi apresentado com todos os pareceres dos  
75 relatores, avaliadores e com a aprovação do Conselho de Ensino do IFSP (CONEN),  
76 manifestando-se favorável à implantação do curso, sugerindo que fosse feita uma pesquisa  
77 junto à prefeitura para ver o andamento dos cursos PROEJA dos anos anteriores. Sobre o item  
78 seguinte da pauta, **Referendar Resolução n.º 02/2018, de 02 de Março de 2018 -**  
79 **Implantação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia na modalidade à**  
80 **distância em parceria com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e**  
81 **Tecnológica,** que também fora o relator, disse se referir à criação do curso de licenciatura em  
82 pedagogia através da Universidade Aberta do Brasil, sugerindo para que o conselheiro Bruno  
83 Nogueira Luz fizesse algumas observações. O conselheiro iniciou fazendo um breve histórico  
84 dos lançamentos dos editais da UAB e da participação da instituição nesses editais. Finalizou  
85 esclarecendo que o curso acabou seguindo alguns trâmites diferenciados, e pela urgência,  
86 devido ao curto prazo para cadastrá-lo dentro da primeira fase do edital, foi necessário  
87 aprová-lo ad referendum, a fim de aproveitar a oportunidade de ofertar o curso de formação  
88 de professores em rede. O conselheiro Rogério Silva relembrou o questionamento que já  
89 fizera em reuniões anteriores a respeito de aprovações ad referendum, solicitando o  
90 cumprimento do artigo 23 do regimento do conselho superior, que orienta que as aprovações  
91 ad referendum devem ser referendadas na reunião seguinte, o que não acontecera em relação  
92 ao curso em apreciação. O presidente esclareceu que em situações de conveniência e  
93 oportunidade a reitoria poderia aprovar documentos ad referendum quando diante da  
94 possibilidade da ocorrência de prejuízos futuros à instituição a sua não aprovação. Sobre a

95 submissão à pauta da reunião seguinte, observou quanto aos prazos, tempo hábil para tal  
96 submissão, e à quantidade de assuntos a ser tratado, bem como suas complexidades, o que  
97 tornaria a pauta muito extensa. Especificamente em relação ao curso, explicou que o processo  
98 tinha sido submetido ao Conen por duas vezes. Disse ainda que o questionamento poderia ser  
99 averiguado pela procuradoria jurídica, a fim de esclarecer todas as dúvidas quanto a possível  
100 existência de ilegalidade. A conselheira Andrezza Campos Moretti, depois de concordar com  
101 o professor Rogério, comentou sobre a recorrente insuficiência de documentos para a  
102 avaliação dos cursos. Em seguida, o próprio professor também observou que não se sentia  
103 capaz de proferir um parecer sobre a matéria, dado a ausência de documentações relevantes  
104 para tal apreciação. O pró-reitor de ensino, Vitor Pereira, depois de fazer um breve resumo  
105 sobre a fala do conselheiro Bruno, destacando que se tratava de um projeto piloto em rede,  
106 que perpassava o IFSP e que começara com seis institutos e atualmente contava com 13  
107 (treze), comentou que o professor que fosse ministrar aulas nesse curso iria receber por bolsa,  
108 fora da sua carga de trabalho. Disse ainda que o curso fora verificado por vários conselhos da  
109 instituição, e por questões de temporalidade foi necessário fazer um relatório circunstanciado  
110 de todas as ações. Observou também que a PRE se comprometeria em reunir e disponibilizar  
111 aos conselheiros os documentos complementares do curso até a próxima reunião do Consup.  
112 A conselheira Andrezza solicitou ao pró-reitor que enviassem aos conselheiros o parecer do  
113 Conen referente ao curso. Comentou, em seguida, que o curso de pedagogia EAD em análise  
114 carecia da observância dos mesmos critérios que eram exigidos para os cursos do IFSP. O  
115 conselheiro Rogério pediu mais esclarecimentos sobre os balizadores da matriz-conif e outros  
116 parâmetros correlatos, específicos para os cursos EAD, posto que a documentação não  
117 apresentava essas informações. O pró-reitor de ensino esclareceu que havia um quantitativo  
118 na matriz-conif reservado para dar apoio à oferta do curso EAD. O presidente resumiu as  
119 informações esclarecendo que o curso EAD em apreço contava dentro dos 20% como  
120 balizador; sem fomentos externos entrava com 80% para o orçamento da instituição, e na  
121 forma como estava sendo ofertadas, 25%. O conselheiro Rogério, diante das dúvidas que  
122 ainda permaneciam, principalmente por se tratar de curso de pedagogia, sugeriu que a  
123 discussão fosse ampliada, estendendo-a aos servidores interessados, e inclusive aos alunos. O  
124 conselheiro Bruno enfatizou que o curso fora elaborado por 13(treze) instituições de ensino,  
125 sendo 3 (três) desses responsável pela construção do seu formato, e que assim seria ofertado  
126 para toda a rede institucional. Disse ainda que o êxito logrado nas negociações com a Caps era  
127 devido ao PPC único do curso. Posto em regime de votação em bloco, o referendado das  
128 resoluções n.º 01/2018, de 20 de janeiro de 2018 e n.º 02/2018, de 02 de Março de 2018 EAD  
129 foram aprovados com 16 (dezesesseis) votos a favor, não havendo votos contra, apenas uma  
130 abstenção. **Minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2018-**  
131 **2020 - Relator: Ricardo Agostinho de Rezende Jr.** O relator iniciou fazendo um breve  
132 resumo dos objetivos do documento da minuta do plano diretor de tecnologia da informação e  
133 comunicação e destacou entre eles a definição do referencial estratégico para área de  
134 tecnologia da informação e comunicação (TIC), levantamento das necessidades e  
135 oportunidades para inserção de recursos de TIC, definição de metas para área de TI, definição  
136 de ações para alcance das metas. Destacou, em seguida, a estrutura do documento, a  
137 metodologia aplicada e as fases de preparação, diagnóstico, planejamento e conclusão. Seguiu  
138 relatando as referências legais, como leis, portarias, o Regimento do Instituto Federal,  
139 procedendo à leitura na íntegra sobre a definição de responsabilidades, item 6.1 do  
140 documento, e demais itens. Sem comentários complementares, a **Minuta do Plano Diretor**  
141 **de Tecnologia da Informação e Comunicação 2018-2020** foi colocada em votação, foi

142 aprovada com 16 (dezesseis) votos a favor, não havendo votos contra ou abstenções. **Minuta**  
143 **do Código de Eleição de Coordenador de Curso. Relator: Bruno Nogueira Luz.** O relator  
144 deu início a sua explanação esclarecendo que a minuta se tratava de uma atualização da  
145 portaria de 2010, que versava sobre a eleição de coordenadores de curso. Com imagens  
146 projetadas em tela, contendo as alterações sugeridas para os artigos que selecionara e  
147 considerara passíveis de atualização, prosseguiu, comentando-os um a um, manifestando-se  
148 favorável à minuta, desde que fossem realizadas as alterações. A discussão prosseguiu,  
149 recebendo cada artigo da minuta uma votação preliminar, conforme decisão unânime pelo  
150 conselho. Os artigos 2º, 3º e 4º receberam votação unânime favorável ao relator. O artigo 5º  
151 da minuta, que tratava do percentual de consulta destinado aos docentes, discentes e alunos,  
152 depois de discutido e recebido várias propostas distintas, a proposta do relator, que sugeria 2/3  
153 (dois terços) aos servidores professores e administrativos e 1/3 (um terço) aos discentes foi  
154 aprovada com 16 (dezesseis) votos a favor. O artigo 6º, que definia as condições dos  
155 candidatos a coordenador de curso, teve como destaque a aprovação da sugestão da  
156 conselheira Andrezza, que permitia que todos os docentes que ministrassem aula no curso nos  
157 últimos quatro anos poderiam se inscrever no processo eleitoral (tanto para os cursos técnicos  
158 quanto para aqueles do ensino superior). Acrescentou também, no artigo 7º, sobre os eleitores,  
159 que os docentes que ministrassem aula no curso nos últimos quatro anos, estudantes do curso  
160 e técnicos de laboratórios poderiam também votar, ficando o restante do artigo aprovado  
161 conforme o original. A modificação sugerida e aprovada para o Artigo 8º, da composição da  
162 comissão eleitoral, foi a de dois membros (estudante e docente) para três (1 estudante e 2  
163 servidores). No artigo 13º, que tratava da ordem dos critérios de desempate, o conselheiro  
164 Rogério sugeriu a seguinte ordem: I - maior tempo de atuação no curso; II - maior tempo de  
165 exercício no Câmpus; III - maior tempo de exercício no IFSP, permanecendo o item IV –  
166 Maior titulação acadêmica e V – Maior idade na forma original, ordem que foi aprovada por  
167 unanimidade. Em seguida o relator apresentou a proposta de excluir os artigos 14º e 15º. “Art.  
168 14 - O resultado preliminar será divulgado até às 12h do dia posterior à votação pela  
169 Comissão Eleitoral.”; “Art. 15 - Do resultado preliminar os candidatos terão 24 horas para  
170 interpor recursos junto à Comissão Eleitoral, o qual serão respondidos em 24 horas”, que foi  
171 aprovada por unanimidade. O conselheiro Rogério sugeriu para o artigo 23º a seguinte  
172 redação: – “Caso não haja candidatos aptos e interessados no cargo de Coordenador de Curso,  
173 caberá ao Diretor-Geral do câmpus indicar servidor para designação”. Nesse sentido, ao invés  
174 do Diretor-Geral, a indicação seria feita, ou pelo NDE, ou pela CEIC. O mesmo conselheiro  
175 sugeriu para o Artigo 26, que trata do prazo mínimo para revisão desta resolução, o prazo de  
176 24 meses, e foi aprovado por unanimidade. **A Minuta do Código de Eleição de**  
177 **Coordenador de Curso**, considerando as alterações aprovadas nos artigos citados, e  
178 permanecendo na forma original os demais artigos, foi aprovada com 16 (dezesseis) votos a  
179 favor, não havendo votos contra ou abstenções. **Reformulação do Curso Técnico em**  
180 **Fabricação Mecânica na forma Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio -**  
181 **Câmpus Catanduva. Relator: Alfredo Pisani.** Iniciou o relator esclarecendo que se tratava de  
182 uma redução de carga horária do curso, de 1266 para 1200 horas, e o Estágio Supervisionado,  
183 de 360 para 180 horas. Disse em seguida que as reduções propostas atendiam aos requisitos  
184 legais, que os conteúdos foram redistribuídos sem prejuízos ao curso. Comentou ainda que as  
185 exigências do parecerista foram atendidas e/ou justificadas adequadamente e as planilhas de  
186 impacto foram apresentadas e atualizadas posteriormente. Finalizou manifestando-se  
187 favorável à aprovação da *Reformulação do Curso Técnico em Fabricação Mecânica na forma*  
188 *Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio (Campus Catanduva)*. Posto em regime de

189 votação foi aprovado com 16 (dezesesseis) votos a favor, não havendo votos contra ou  
190 abstenções. **Extinção do CST em Fabricação Mecânica - Câmpus Sertãozinho. Relator:**  
191 **Rogério de Souza Silva.** O conselheiro iniciou esclarecendo que o curso em apreço já estava  
192 sem ofertar novas vagas desde 2012, e que pela nova resolução, cursos nessa situação teriam  
193 de ser extintos. Observou que a documentação e o plano de extinção estavam corretos e  
194 atendiam às bases legais. Finalizou manifestando-se favorável à extinção do curso. Posto em  
195 regime de votação, a extinção foi aprovada com 16 (dezesesseis) votos a favor, não havendo  
196 votos contra ou abstenções. **Implantação da Licenciatura em Letras Português/Inglês -**  
197 **Câmpus Presidente Epitácio - Relator: Rogério de Souza Silva. Comentou o relator que**  
198 **toda a documentação do curso estava completa, e todos os trâmites e instâncias pelas**  
199 **quais devia passar foram observadas.** Finalizou manifestando-se favorável à extinção do  
200 curso, esclarecendo que a planilha de impacto estava no modelo antigo, diferente de outros  
201 cursos submetidos ao Consup, que apresentaram a nova planilha atualizada. Posto em regime  
202 de votação, a extinção foi aprovada com 16 (dezesesseis) votos a favor, não havendo votos  
203 contra ou abstenções. **Reformulação Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de**  
204 **Sistemas – Câmpus São Paulo Relator: Ricardo Agostinho de Rezende Jr.** O relator,  
205 diante do atendimento da documentação apresentada à todos os requisitos legais, manifestou-  
206 se favorável à Reformulação do curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
207 – Câmpus São Paulo Posto em regime de votação, a extinção foi aprovada com 16 (dezesesseis)  
208 votos a favor, não havendo votos contra ou abstenções. **Construção de Currículos de**  
209 **Referência para o IFSP - Relator: João Roberto Moro.** Depois de fazer um breve resumo  
210 histórico sobre a matéria, observando que todos os trâmites para a elaboração do documento  
211 tinham sido realizados na íntegra, deu parecer favorável. Sob o regime de votação foi  
212 aprovado com 17 (dezesete) votos a favor, não havendo votos contra ou abstenções.  
213 **Aprovação da Minuta da Resolução para Estágio de Pós-Doutoramento do IFSP -**  
214 **Relator: João Roberto Moro.** Esclareceu o relator que a minuta estava de acordo com todas  
215 as normas e os parâmetros exigidos pelo IFSP para os programas de estágio Stricto Sensu,  
216 manifestando-se favorável ao documento. Posto em regime de votação, a extinção foi  
217 aprovada com 16 (dezesesseis) votos a favor, não havendo votos contra ou abstenções.  
218 **Renovação da Autorização de Credenciamento da FACTO como Fundação de Apoio ao**  
219 **IFSP. Relator: João Roberto Moro.** Depois de pontuar sobre as autorizações legais, e que  
220 elas tinham validade de um ano, destacou que a renovação se fazia necessária para que novos  
221 projetos da instituição pudessem receber o apoio da fundação, manifestando voto favorável.  
222 Posto em regime de votação, a extinção foi aprovada com 16 (dezesesseis) votos a favor, não  
223 havendo votos contra ou abstenções. **Relatório anual de atividades com Apoio de**  
224 **Fundações / 2017. Relator: Ragnar Orlando Hammarstrom.** O relator fez um breve  
225 resumo sobre os procedimentos referentes às contratações das fundações com o instituto.  
226 Comentou em seguida que não considerava necessário que as atividades anuais das fundações  
227 fossem submetidas à aprovação no conselho superior. Disse, porém, que bastava que o  
228 relatório anual de atividades fosse enviado aos conselheiros, para que fossem colocados em  
229 pauta apenas os pontos obscuros. Observou que havia apenas dois projetos no relatório. Um  
230 deles, ainda em execução e sem valores expressos; o outro se referia à 5ª Semana Nacional de  
231 Ciência e Tecnologia do Vale do Ribeira no Campus Registro, um projeto que obtivera apenas  
232 R\$ 18.200 (dezoito mil e duzentos reais) captados. Depois de extensas observações do relator,  
233 o conselheiro João Moro pontuou que o relatório financeiro das atividades das fundações não  
234 precisava passar pelo conselho, mas sim o relatório técnico-científico. Disse que a grande  
235 dificuldade era que, nas prestações de contas, o relatório financeiro estava sendo apresentado

236 junto com o relatório técnico-científico. O relator Ragnar, depois de manifestar que apenas o  
237 que tinha feito era conferir documentos fiscais, deu parecer favorável, desde que a discussão  
238 fosse feita posteriormente. Posto em regime de votação, a extinção foi aprovada com 16  
239 (dezesseis) votos a favor, não havendo votos contra ou abstenções. **ENCERRAMENTO:**  
240 Não havendo mais o que tratar, o presidente em exercício agradeceu a presença de todos e  
241 encerrou a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior. Eu, Fernando Costa Klauk, que lavrei  
242 a presente Ata, *certifico e dou fé que ela foi aprovada pelos membros deste Conselho*, e vai  
243 assinada por mim, pelo secretário dos colegiados Ari Gomes da Mota Filho e pelo presidente.

244	Nome	Assinatura	Rubrica
245	Silmário Batista dos Santos		
246	Fernando Costa Klauk		
247	Ari Gomes da Mota Filho		